

Da: Unidade de Controle Interno

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para a inscrição da colaboradora Késia Carolina Braga, no Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública a ser realizado entre os dias 20 e 22 de novembro de 2024, na cidade Curitiba – PR.

Data: 30/10/2024

Késia C. Braga

Késia Carolina Braga
Gerente Administrativa

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para a inscrição da colaboradora Késia Carolina Braga, no Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública a ser realizado entre os dias 20 e 22 de novembro de 2024, na cidade Curitiba – PR.

Valor Menor: R\$ 1.351,50

Data: 30/10/2024

Maiko C. Paulino

Maiko César Paulino
Assistente Administrativa

De: Diretoria Financeira

Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.001.10.128.0002.2002		3.3.90.39		48.00		1069	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento			
1069	50.000,00	25.586,00	24.414,00	21.136,00			
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento			
Saldo Orçado Disponível	18.864,00	Desdobramento da Despesa					

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 30/10/2024

Moacir Adalberto Pavan

Moacir Adalberto Pavan
CRC: 039031/O-4

De: Diretora Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: Sim Não

Data: ___/___/___

SÉRIAS

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo

* Formalizar Parecer N° do Parecer: _____ Anexo

* Inexigibilidade N° do Parecer: 035/2024/DIS-INE _____ Anexo

* Licitação – Pregão

* Contrato – Sim Não

Data: 31/10/2024

Antônio Carlos Gomes

Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 30/10/24

Giseli Nardi Paixão

Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 31/10/24

Sônia Regina Gomes Celestino

Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 31/10/24

Késia C. Braga

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1ª Semana Nacional de AUDI&CON

(Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública)

Maringá, 25 de outubro de 2024

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que a Unidade de Controle Interno realiza atividades de auditoria, acompanhamento de procedimentos de risco, avaliação e recomendação de controles;

Considerando que para desempenhar suas funções com segurança e excelência é necessário educação permanente e continuada;

Considerando que o referido o 1ª Semana Nacional de AUDI&CON (Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública) proporcionará atualização técnica e intercâmbio de experiências sobre práticas de auditoria, controle interno, compliance e governança, bem como promoverá uma compreensão aprofundada das novas exigências legais, desafios e oportunidades na aplicação de controles internos e auditoria, além de discutir estratégias inovadoras para enfrentar os obstáculos políticos e operacionais que impactam a eficiência e a integridade da gestão pública;

Considerando que a participação em treinamentos é também necessária para atender a Instrução Normativa nº 183/2023 do TCE/PR onde solicita na PCA anual a comprovação por meio de apresentação de certificados se o Controlador Interno realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada.

Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança para apoiar os demais funcionários para o melhor desempenho de suas funções

3 – Área Requisitante

Unidade de Controle Interno

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução do serviço está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição
1	TAXA DE INSCRIÇÃO

a) A contratação pretendida deve abranger no mínimo o conteúdo programático abaixo listado:

1. O papel Estratégico do Controle Interno na Administração Pública - Contribuições para a Governança.

- Modernização da Gestão Pública: Ferramentas Inovadoras e Melhores Práticas no Controle Interno;
- Fortalecimento da Governança: Integração dos Controles Internos na Estratégia Organizacional;
- O Impacto da Tecnologia na Auditoria Interna.

2. Superando barreiras do Controle Interno frente aos óbices políticos: Garantindo Segurança e Efetividade nas Funções de Controle Interno e Auditoria Interna.

3. Auditoria Contábil Aplicada ao Setor Público.

- Conformidade Contábil: Procedimentos e Melhores Práticas na Gestão de Recursos Públicos;
- Fortalecimento da Governança: Integração dos Controles Internos na Estratégia Organizacional;
- Técnicas de Auditoria: Foco em Pontos Estratégicos para Auditoria Contábil.

4. Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público.

- Eficiência Fiscal: Otimização da Gestão de Recursos através da Auditoria Financeira;
- Responsabilidade Fiscal: Implementando Medidas Preventivas e Corretivas para Evitar Desvios;
- Avaliação Financeira como Ferramenta para Eficiência e Responsabilidade Fiscal na Administração Pública.

5. Desafios na Implementação de Auditorias Efetivas em um Cenário Político Volátil

6. Auditoria Focada em Políticas Públicas: Potencializando o Controle Social.

- Transformando Resultados: Técnicas Inovadoras para Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas com Foco em Eficiência e Impacto;
- Responsabilidade em Ação: Garantindo a Eficácia dos Controles Internos na Implementação de Políticas Públicas;
- Decisões Baseadas em Evidências: Como a Auditoria pode Influenciar Decisões Estratégicas e Aperfeiçoar a Gestão Pública.

7. Fortalecimento do Controle Interno na Administração Pública.

- Mecanismos para Fortalecer a Atuação dos Controladores Internos: Ferramentas e Estratégias;

- Desafios na Auditoria Interna e Controladoria Interna.
8. Mecanismos de Apoio para Controladores e Auditores Internos: Estratégias para a Efetividade da Função.
9. Modelo das 3 Linhas do The IIA.
- Aplicabilidade Prática do Modelo das 3 Linhas na Administração Pública;
 - Relação entre as Linhas de Defesa na Lei 14.133/21;
 - O Papel do Controle Interno na Nova Lei de Licitações;
 - Auditoria Baseada em Gestão de Riscos: Desafios e Melhores Práticas.
10. Integridade e Compliance como Agentes de Transformação na Administração Pública.
11. Responsabilização Solidária dos Ocupantes de Cargos de Controle Interno e Auditoria Interna.
- b) Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- c) Elaborar a lista de presença dos participantes
- d) Emitir certificado de participação no curso;
- e) Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de capacitação de pelo menos um funcionário.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	TAXA DE INSCRIÇÃO	SERV	01

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas serviços similares feitas disponíveis no mercado, com objetivo de identificar a melhor solução para capacitação dos funcionários.

Diante do levantamento realizado foi verificado que a maior parte dos cursos simulares são de pós graduação, que requerem mais tempo para serem realizados, não abordam todos os tópicos necessários para o aperfeiçoamento dos funcionários e são mais dispendiosos.

Atualmente as opções para realização de cursos são nas seguintes modalidades: Presencial, In Company ou Online, contudo, esse curso está sendo oferecido somente de forma Presencial.

8 – Estimativa do valor da contratação

Considerando que no mercado só existe uma empresa que realiza o evento necessário para a específica capacitação, o valor estimado orçado é de R\$ 1.351,50 (mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto a solução mais eficiente e que vai atender as necessidades de capacitação é a da empresa que oferece o evento sobre 1ª Semana Nacional de AUDI&CON (Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública), sendo assim recomendada a contratação através de inexigibilidade.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que não existe a possibilidade de executar o serviço por múltiplas e distintas empresa.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

O curso ora solicitado tem como expectativa proporcionar conhecimento quanto as novas formas de gestão tributária, permissões e vedações em ano eleitoral, bem como o papel da contabilidade frente a nova lei de licitações.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não se aplica.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

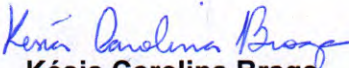
14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não se aplica.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prestação de cursos é viável, pois a empresa contratada está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

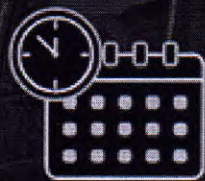
16 – Responsável


Késia Carolina Braga
UNIDADE DE CONTROLE INTENO
Matrícula 21

ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORES E
CONTROLADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AUD & CON SUMMIT

CURITIBA - PARANÁ

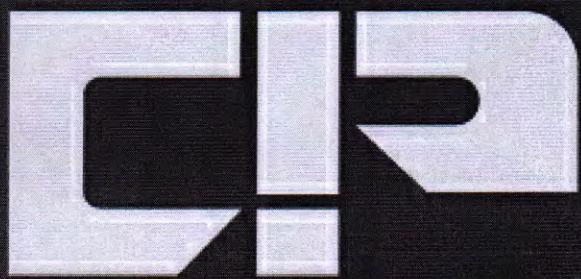


20-22
NOV



PROPOSTA COMERCIAL

WWW.CIPILIMITADA.COM.BR



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

INVESTIMENTO

Curso presencial de **3 dias**, totalizando **16 horas** de capacitação intensiva. O evento abordará temas essenciais para aprimorar suas habilidades e conhecimentos nas áreas de auditoria e controladoria interna, com foco em práticas inovadoras e aplicações na área de auditoria e controladoria interna. Será disponibilizado Copo, Caneta, Bloco de Anotações e Certificado de Participação (Mínimo 75% de frequência).

DESCRIÇÃO	VALOR INTEGRAL	ATÉ DIA 07 DE OUTUBRO (15%)	ATÉ DIA 07 NOVEMBRO OUTUBRO (7%)
INSCRIÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 1.590,00	R\$ 1.351,50	R\$ 1.478,70

FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO É PARCELA ÚNICA, EM NOME DA EMPRESA: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70.

*A INSCRIÇÃO SERÁ EFETIVADA MEDIANTE O ENVIADO PRÉVIO EMPENHO

DADOS BANCÁRIOS
BANCO COOP CRESOL HORIZONTE
AGÊNCIA: 1561
C/C: 49293-0

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 25 de outubro de 2024

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a participação na 1ª Semana Nacional de AUDI&CON (Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública).

A contratação do serviço descrito justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento da funcionária que trabalha na Unidade de Controle Interno, para que possa desempenhar suas funções com segurança e excelência, considerando que o referido setor realiza atividades de acompanhamento de procedimentos de risco, avaliação e recomendação de controles, e que busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e segurança para também apoiar os demais funcionários para o melhor desempenho de suas funções.

Item	Cód.	CAT/SERV	Descrição	Unid. Medida	Quant.
1	11543	22802	TAXA DE INSCRIÇÃO	SERV	01

1. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A contratação pretendida deve abranger no mínimo o conteúdo programático abaixo listado:
1. O papel Estratégico do Controle Interno na Administração Pública - Contribuições para a Governança.
 - Modernização da Gestão Pública: Ferramentas Inovadoras e Melhores Práticas no Controle Interno;
 - Fortalecimento da Governança: Integração dos Controles Internos na Estratégia Organizacional;
 - O Impacto da Tecnologia na Auditoria Interna.
 2. Superando barreiras do Controle Interno frente aos óbices políticos: Garantindo Segurança e Efetividade nas Funções de Controle Interno e Auditoria Interna.
 3. Auditoria Contábil Aplicada ao Setor Público.
 - Conformidade Contábil: Procedimentos e Melhores Práticas na Gestão de Recursos Públicos;
 - Fortalecimento da Governança: Integração dos Controles Internos na Estratégia Organizacional;
 - Técnicas de Auditoria: Foco em Pontos Estratégicos para Auditoria Contábil.

4. Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público.

- Eficiência Fiscal: Otimização da Gestão de Recursos através da Auditoria Financeira;
- Responsabilidade Fiscal: Implementando Medidas Preventivas e Corretivas para Evitar Desvios;
- Avaliação Financeira como Ferramenta para Eficiência e Responsabilidade Fiscal na Administração Pública.

5. Desafios na Implementação de Auditorias Efetivas em um Cenário Político Volátil

6. Auditoria Focada em Políticas Públicas: Potencializando o Controle Social.

- Transformando Resultados: Técnicas Inovadoras para Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas com Foco em Eficiência e Impacto;
- Responsabilidade em Ação: Garantindo a Eficácia dos Controles Internos na Implementação de Políticas Públicas;
- Decisões Baseadas em Evidências: Como a Auditoria pode Influenciar Decisões Estratégicas e Aperfeiçoar a Gestão Pública.

7. Fortalecimento do Controle Interno na Administração Pública.

- Mecanismos para Fortalecer a Atuação dos Controladores Internos: Ferramentas e Estratégias;
- Desafios na Auditoria Interna e Controladoria Interna.

8. Mecanismos de Apoio para Controladores e Auditores Internos: Estratégias para a Efetividade da Função.

9. Modelo das 3 Linhas do The IIA.

- Aplicabilidade Prática do Modelo das 3 Linhas na Administração Pública;
- Relação entre as Linhas de Defesa na Lei 14.133/21;
- O Papel do Controle Interno na Nova Lei de Licitações;
- Auditoria Baseada em Gestão de Riscos: Desafios e Melhores Práticas.

10. Integridade e Compliance como Agentes de Transformação na Administração Pública.

11. Responsabilização Solidária dos Ocupantes de Cargos de Controle Interno e Auditoria Interna.

- a) Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- b) Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- c) Elaborar a lista de presença dos participantes
- d) Emitir certificado de participação no curso;
- e) Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A empresa a ser contratada realizará o objeto deste termo de maneira presencial entre os dias 20 de e 22 de novembro 2024 na cidade de Curitiba/PR.

3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido definitivamente após a disponibilização do certificado de participação do curso.

4 GARANTIA

4.1 Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 5.1 Comunicar oficialmente à empresa a ser Contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 5.2 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 5.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 5.4 Fornecer demais informações à empresa a ser Contratada para a perfeita execução do objeto;
- 5.5 Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

6 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1 Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- 6.2 Elaborar a lista de presença dos participantes;
- 6.3 Emitir certificado de participação no curso;
- 6.4 Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 6.5 Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes, equipe de apoio e local do evento.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
1	TAXA DE INSCRIÇÃO	SERV	01	R\$ 1.351,50

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

8.2 A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

8.3 A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, as quantidades fornecidas, os valores unitários e totais do serviço. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do processo de contratação;

8.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Apresentar na proposta de curso a relação do corpo docente bem como o mini currículo de cada um.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do objeto;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do objeto;

10.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

10.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do objeto;

10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 10.2.4 **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 10.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4 Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- 10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 10.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

10.14 Os débitos da empresa a ser Contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

11 VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 Não será necessário firmar contrato.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Késia Carolina Braga

Késia Carolina Braga
UNIDADE DE CONTROLE INTENO

Autorizado em:

31/10/24

Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Pú. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Recebido 30/10/2024

M. Aiko
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM ENCONTRO NACIONAL

Funcionário: Késia Carolina Braga
Sector: Unidade de Controle Interno

Dados do evento

Nome do evento: **1ª Semana Nacional de AUDI&CON (Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública)**

Duração: **03 dias** Data do evento: **20 a 22/11/2024**

Município do evento: **Curitiba - PR**

Justificativa

Considerando que a Unidade de Controle Interno realiza atividades de auditoria, acompanhamento de procedimentos de risco, avaliação e recomendação de controles;

Considerando que para desempenhar suas funções com segurança e excelência é necessário educação permanente e continuada;

Considerando que o referido evento proporcionará atualização técnica e intercâmbio de experiências sobre práticas de auditoria, controle interno, compliance e governança, bem como promoverá uma compreensão aprofundada das novas exigências legais, desafios e oportunidades na aplicação de controles internos e auditoria, além de discutir estratégias inovadoras para enfrentar os obstáculos políticos e operacionais que impactam a eficiência e a integridade da gestão pública;

Considerando que a participação em treinamentos é também necessária para atender a Instrução Normativa nº 183/2023 do TCE/PR onde solicita na PCA anual a comprovação por meio de apresentação de certificados se o Controlador Interno realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada.

Entendemos ser de suma importância a participação desta unidade no referido evento.

Dados para Empenho e Pagamento

Instituição que realizará o evento: Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública

Razão Social: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

CNPJ: 48.725.098/0001-70

Valor da inscrição: Foi mantido o valor de R\$ 1.351,50 até o dia 07/11/2024 após esta data o valor é de R\$ 1.590,00.

Opções de Pagamento:

1. Transferência Bancário: Banco Coop Cresol Horizonte Ag: 1561 C.C.: 49293-0

OBS 1: anexar uma cópia do material de divulgação do evento (folder, fax, e-mail, cópia de divulgação na internet, revista, jornal etc).

OBS 2: para efetuar o pagamento será necessária a Nota Fiscal Original ou recibo devidamente conferidos.

Assinatura do funcionário

25/10/24

Data:

Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense

Autorização da Chefia com carimbo

Autourzede

Data:

29/10/2024

Sonia Regina Gomes Celestino
Sonia Regina Gomes Celestino
Secretaria Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2024

MAPA DE COTAÇÃO 84 / 2024

Forma de Análise: Menor Valor
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	11543-TAXA DE INSCRIÇÃO	SERVIÇOS	1	R\$ 1.351,50	1.351,50	1.351,50	Média - CV: 0,00
							Valor cotado	
							Unitário	Total
CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA							R\$1.351,50	R\$1.351,50
							Valor média:	R\$1.351,50
							Valor mediana:	R\$1.351,50



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2024

MAPA DE COTAÇÃO 84 / 2024

Forma de Análise: Menor Valor
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 2

Data 30/10/2024

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 1.351,50
Total Mediana: R\$ 1.351,50
Total Menor: R\$ 1.351,50
Total Maior: R\$ 1.351,50

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: ___/___/___

FGTS: ___/___/___

Maiko Cezar Paulino

Matrícula: 210

Responsável pelo Levantamento de

Maiko Cezar Paulino

Matrícula: 210

Solicitante

Késia Carolina Braga
Assinatura e Carimbo
CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matrícula: 061

De: CONTROLE INTERNO NA PRATICA <contato@cipilimitada.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de outubro de 2024 15:04
Para: controller@cisamusep.org.br
Assunto: Seu pedido em CONTROLE INTERNO NA PRATICA foi recebido!

Obrigado pelo seu pedido

Olá, Késia Carolina.

Recebemos seu pedido #1792 e ele já está sendo processado:

[Pedido #1792] (25/10/2024)

Produto	Quantidade	Preço
AUD&CON - SUMMIT 2024	1	R\$ 1.590,00
Subtotal:		R\$ 1.590,00
Desconto:		-R\$ 238,50
Método de pagamento:		Reservar
Total:		R\$ 1.351,50

Endereço de faturamento

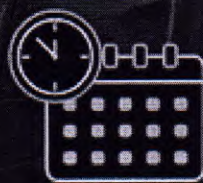
Késia Carolina Braga
Rua Adolpho Contessoto, 620
Maringá
Paraná
87053-285
(44) 99119-8461
controller@cisamusep.org.br

Obrigado por comprar em cipilimitada.com.br!

ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORES E
CONTROLADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AUD & CON SUMMIT

CURITIBA - PARANÁ



20-22
NOV

CI
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
COMBINANDO MÉTODOS DE AUDITORIA E GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTA COMERCIAL

WWW.CIPILIMITADA.COM.BR



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

QUEM SOMOS



O projeto Controle Interno na Prática foi idealizado sob a perspectiva acurada da Professora Suzana Gonçalves, que, ao sentir na pele o desafio de responder por uma Controladoria Geral, compreendeu o imenso caminho necessário para se chegar naquilo que idealiza-se na gestão municipal. A empresa Controle Interno na Prática foi criada, para construir métodos de auxílio na Gestão Pública, preparando seu alunado através do aperfeiçoamento prático e podendo assim enfrentar as dificuldades que venham a surgir.

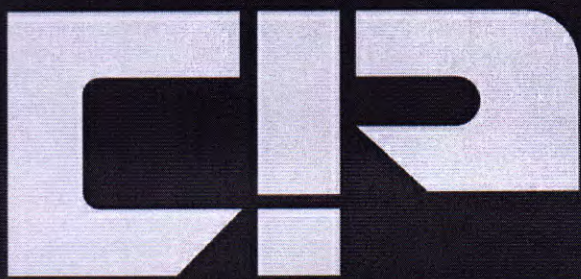


Informações

Avenida Visconde Guarapuava, 2305 - Centro - Curitiba
ci.napratica@gmail.com / contato@cipilimitada.com.br
www.cipilimitada.com

@controle_na_pratica

41-99595-5105/ 41 - 9 9899-5659



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

O EVENTO

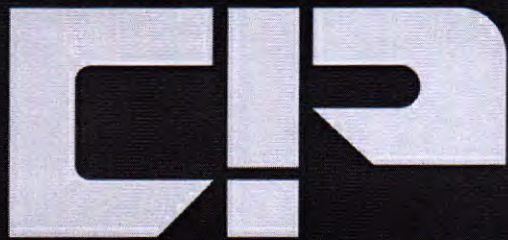


A 1ª Semana Nacional de AUDI&CON (Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública) tem como objetivo principal fortalecer as competências e habilidades dos auditores e controladores internos do setor público, por meio da atualização técnica e do intercâmbio de experiências sobre práticas de auditoria, controle interno, compliance e governança. O evento busca promover uma compreensão aprofundada das novas exigências legais, desafios e oportunidades na aplicação de controles internos e auditoria, além de discutir estratégias inovadoras para enfrentar os obstáculos políticos e operacionais que impactam a eficiência e a integridade da gestão pública.



O evento é voltado para auditores internos, controladores internos, servidores públicos envolvidos com as áreas de controle e auditoria, gestores públicos, profissionais de compliance, e consultores especializados em governança e transparência. Também é indicado para membros de Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, e outros órgãos de controle externo, além de acadêmicos e estudantes interessados em aprofundar seus conhecimentos sobre os mecanismos de controle na administração pública.

Carga horária: 16 horas



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA



CRONOGRAMA

20 DE NOVEMBRO - MANHÃ

08h00 Credenciamento e Café de Boas-vindas.

08h30 Abertura Oficial - Painel Especial - Consciência Negra e a Inclusão no Serviço Público.

Convidados:

- Diretor de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais
- Doutor Eduardo de Oliveira Filho

09h30 Apresentação Cultural - Fundação Cultural de Curitiba.

10h15 Palestra: O papel Estratégico do Controle Interno na Administração Pública - Contribuições para a Governança.

Palestrante - Dr. Edmar Camata - Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno. Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo.

Subtemas:

- Modernização da Gestão Pública: Ferramentas Inovadoras e Melhores Práticas no Controle Interno;
- Fortalecimento da Governança: Integração dos Controles Internos na Estratégia Organizacional;
- O Impacto da Tecnologia na Auditoria Interna.

11h15 Debate e Interação com o Público.

Tema: Superando barreiras do Controle Interno frente aos óbices políticos: Garantindo Segurança e Efetividade nas Funções de Controle Interno e Auditoria Interna

Intermediadores: Suzana Gonçalves e Raul Siqueira

12h00 - Encerramento



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO METODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA



CRONOGRAMA

20 DE NOVEMBRO - TARDE

14h00 Palestra: Auditoria Contábil Aplicada ao Setor Público.

Palestrante - Filipi Assunção Oliveira - Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Subtemas:

- Conformidade Contábil: Procedimentos e Melhores Práticas na Gestão de Recursos Públicos;
- Fortalecimento da Governança: Integração dos Controles Internos na Estratégia Organizacional;
- Técnicas de Auditoria: Foco em Pontos Estratégicos para Auditoria Contábil.

15h30 Palestra: Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público.

Palestrante - Adriana Fantinel - Professora e Consultora na área de Contabilidade Pública.

Subtemas:

- Eficiência Fiscal: Otimização da Gestão de Recursos através da Auditoria Financeira;
- Responsabilidade Fiscal: Implementando Medidas Preventivas e Corretivas para Evitar Desvios;
- Avaliação Financeira como Ferramenta para Eficiência e Responsabilidade Fiscal na Administração Pública.

16h45 Debate e Interação com o Público.

Tema: Desafios na Implementação de Auditorias Efetivas em um Cenário Político Volátil.

Intermediadores: Adriana Fantinel e Filipi Assunção Oliveira

17h30 - Encerramento



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA



CRONOGRAMA

21 DE NOVEMBRO - MANHÃ

08h30 Palestra: Auditoria Focada em Políticas Públicas: Potencializando o Controle Social.

Palestrante - Eduardo Schnorr - Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Subtemas:

- Transformando Resultados: Técnicas Inovadoras para Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas com Foco em Eficiência e Impacto;
- Responsabilidade em Ação: Garantindo a Eficácia dos Controles Internos na Implementação de Políticas Públicas;
- Decisões Baseadas em Evidências: Como a Auditoria pode Influenciar Decisões Estratégicas e Aperfeiçoar a Gestão Pública.

10h00 Palestra: Fortalecimento do Controle Interno na Administração Pública.

Palestrante - Suzana Gonçalves - Professora e Consultora na área de Controladoria Interna.

Subtemas:

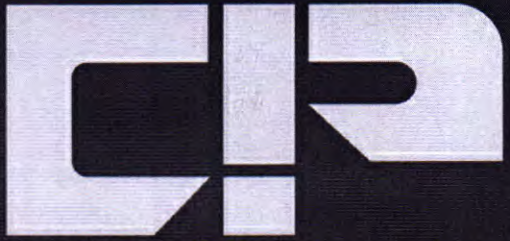
- Mecanismos para Fortalecer a Atuação dos Controladores Internos: Ferramentas e Estratégias;
- Desafios na Auditoria Interna e Controladoria Interna.

11h15 Debate e Interação com o Público.

Tema: Mecanismos de Apoio para Controladores e Auditores Internos: Estratégias para a Efetividade da Função.

Intermediadores: Eduardo Schnorr e Suzana Gonçalves

12h00 - Encerramento



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO METODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA



CRONOGRAMA

21 DE NOVEMBRO - TARDE

14h00 Palestra: Modelo das 3 Linhas do The IIA .

Palestrante - Patrícia Marques - Auditora do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Subtemas:

- Aplicabilidade Prática do Modelo das 3 Linhas na Administração Pública;
- Relação entre as Linhas de Defesa na Lei 14.133/21;
- O Papel do Controle Interno na Nova Lei de Licitações;
- Auditoria Baseada em Gestão de Riscos: Desafios e Melhores Práticas.

15h30 Palestra: Integridade e Compliance como Agentes de Transformação na Administração Pública.

Palestrante - Cibelly Farias - Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas - Santa Catarina

Subtemas:

- Implementação de Programas de Compliance: Estratégias para Promover a Integridade na Gestão Pública;
- Impacto do Compliance na Governança: Estudos de Caso e Benefícios Práticos.

16h45 Debate e Interação com o Público.

Tema: Fortalecendo a Integridade na Administração Pública: Desafios e Soluções.

Intermediadores: Patrícia Marques e Daniel Falcão.

17h30 - Encerramento



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA



CRONOGRAMA

22 DE NOVEMBRO - MANHÃ

08h30 Palestra: Responsabilização Solidária dos Ocupantes de Cargos de Controle Interno e Auditoria Interna.

Palestrante - Rafael Pereira - Promotor do Ministério Público do Paraná.

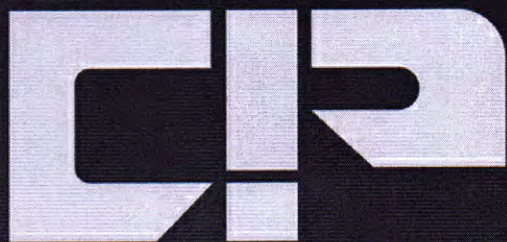
Subtemas:

- Implicações Legais e Éticas: Entendendo as Responsabilidades dos Controladores Internos;
- Responsabilização Solidária: Como Minimizar Riscos de Responsabilidade Pessoal.

10h00 Palestra: Risco de Fraude pela Auditoria Interna.

Palestrante - Wendell Abreu - Cofundador das iniciativas @somasauditores nas redes sociais. Auditor do Banco Nacional da Amazônia.

11h30 Enceramento Oficial



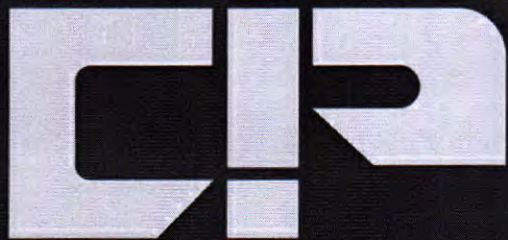
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

PALESTRANTES

EDMAR CAMATA



Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo, estado que ocupa a 1ª colocação em Rankings de Transparência e Aplicação da Lei Anticorrupção. É mestre em Políticas Anticorrupção (Universidade de Salamanca-Espanha). É Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno. Possui especializações em Gestão Integrada em Segurança Pública e Ministério Público e Defesa da Ordem Jurídica, além de MBA em Gestão Pública.



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

PALESTRANTES

FILIPPI ASSUNÇÃO OLIVEIRA



Mestre em Controladoria e Contabilidade pela UFMG, Especialista em Gestão Fiscal pela Universidade Estácio de Sá, Especialista em Contabilidade Pública pela Universidade Cândido Mendes, Bacharel em Ciências Contábeis pela UFMG, Bacharel em Sistemas de Informação na Universidade Estácio de Sá. Atualmente, é Coordenador de Auditoria Financeira no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), Sócio Consultor na Framework Consultoria e Capacitação e Assessor Técnico na Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais (CTCONF). Atuou como Auditor Interno na Petrobras Transportes S.A. (2016 – 2019), como Auditor Independente na Baker Tilly Brasil (2013 – 2016), na Pricewaterhouse Coopers (2009 – 2012) e na BKR International (2008 – 2009).



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

PALESTRANTES

ADRIANA FANTINEL



Contadora, Mestranda em Gestão e Políticas Públicas pela Universidade de Chile (UCHILE), Especialista em “Auditoria e Perícia” e “Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais” ambas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Licenciada para a Capacitação em Demonstrativos Fiscais - Planejamento e Orçamento, Rreo e Rgf pela Escola de Administração Fazendária (ESAF/STN/CFC), Professora de Graduação e Pós-Graduação, Consultora Contábil e Instrutora de Cursos e Palestras, atuando a mais de 18 anos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento Governamental, Orçamento Público, Transparência Pública, Siafic, Auditoria, Controles Internos, e co-autora do livro o Plano Plurianual nos Municípios (2017).



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

PALESTRANTES

EDUARDO SCHNORR



Mestre em Contabilidade e Controladoria. Especialista em Gestão Pública e Graduado em Ciências Contábeis. Experiência de 23 anos na área de Gestão Pública Municipal. Atuou como Contador e Consultor Contábil no Poder executivo e legislativo e Professor Universitário na área de Orçamento e Contabilidade pública. Atualmente é Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado Paraná e Instrutor junto a Secretaria do Tesouro Nacional.



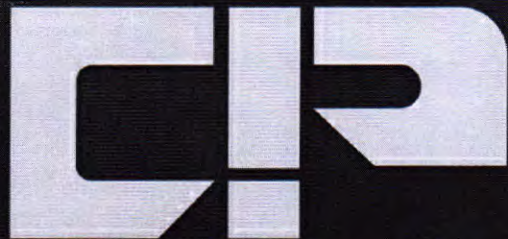
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO METODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

PALESTRANTES

SUZANA GONÇALVES



Professora e Mentora de Gestão Pública, com ênfase em Controle Interno Municipal;
Professora de Pós-Graduação;
Graduada em Gestão Financeira;
Graduada em Ciências Contábeis;
Especialista em Administração e Finanças,
Especialista em Contabilidade, Auditoria e Controladoria;
Especialista em Controle Interno Municipal;
Especialista em Contabilidade Pública;
Especialista em Nova Lei de Licitações;
Especialista em Gestão Pública;
Atuou na rede municipal como Controladora Geral e Assessora de Planejamento;
Idealizadora do Canal Controle Interno na Prática;
Idealizadora do 1º fórum Nacional de Controle Interno da Administração Pública, realizada na cidade de Curitiba - Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2023.



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

PALESTRANTES

PATRÍCIA FERNANDES MARQUES



Auditora-chefe da Auditoria Interna do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) desde 2021. Foi chefe de gabinete de conselheiro do TCE-RJ (2017 a 2020). Foi Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do município do Rio de Janeiro (2000 a 2016) e Contadora na Controladoria Geral do município do Rio de Janeiro (2000). É mestre em Justiça Administrativa pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (2022). Possui especialização em Contabilidade Governamental Pela Faculdade Unyleya (2016) e em Direito Público pela Universidade Gama Filho (2008), Graduação em Direito pela Universidade Federal Fluminense (2006) e em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Machado Sobrinho (1999). Palestrante e autora de Artigos e outras publicações em temas correlatos à Auditoria Interna, Ao Controle Interno e à Gestão de Riscos. Associada ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil (iia).



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

PALESTRANTES

CIBELLY FARIAS



Foi a primeira mulher a ingressar na carreira de Procuradora de Contas do Estado e foi pioneira ao exercer o cargo de Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC/SC), de 2018 a 2022, reconduzida ao posto por mais dois anos. Passou a exercer o terceiro mandato como Procuradora-Geral de Contas do MPC/SC em outubro deste ano, para o biênio 2024-2026. Antes disso, foi Procuradora-Geral Adjunta de Contas da Instituição e 2ª Diretora Executiva da Associação Nacional do Ministério Público de Contas. É graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), especialista em Direito Constitucional e em Concessões de Serviços Públicos e mestre em Administração pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC/ESAG). Atuou como Técnica Judiciária e Analista Judiciária no Tribunal Regional Eleitoral (TRE-SC) e como Auditora Fiscal do Trabalho.

Em 2021, foi homenageada com a Honraria do Tribunal de Contas do Estado, concedida a pessoas que prestam relevantes serviços ao Sistema de Controle Público, ao combate à corrupção e ao aprimoramento das relações institucionais. Em 2019, recebeu homenagem da Assembleia Legislativa de Santa Catarina pelos serviços prestados em prol da sociedade.



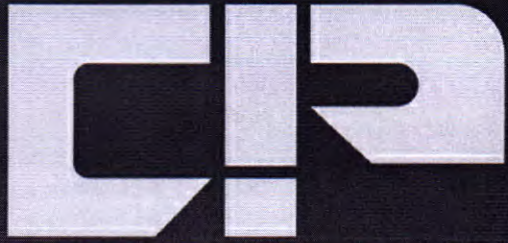
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

PALESTRANTES

RAFAEL PEREIRA



Promotor de Justiça do Estado do Paraná.
Mestre em Ciências Jurídicas pela Uenp -
Universidade Estadual do Norte do Paraná. Autor
do livro Manual do Acordo de Não Persecução
Civil.



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

PALESTRANTES

WENDELL ABREU



Especialista em auditoria e inovação, cofundador das iniciativas @somosaudidores nas redes sociais, coordenador da comissão de auditoria interna do CRC-PA, Auditor Líder Multinormas ISO e Professor de Pós-graduação da USP/FUNDACE. Profissional da área bancária desde 2005, atua como auditor interno há 12 anos no Banco da Amazônia.

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) com Mestrado Profissional em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para Inovação. Pós-graduando em Governança de TI e Ciência de Dados.



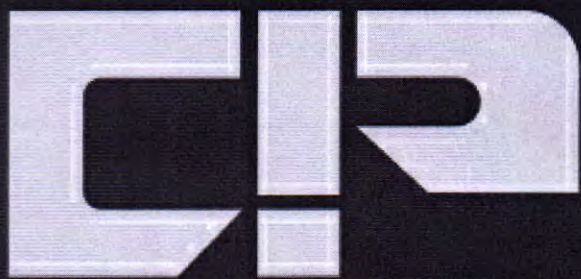
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

MODERADOR

RAUL SIQUEIRA



Advogado, especialista em governança, ética, riscos e compliance pela Society of Corporate Compliance and Ethics (SCCE) e pela Legal, Ethics & Compliance (LEC), coordenador da Comissão Nacional de Governança nos Estados da Rede de Governança Brasil-RGB, membro da International Compliance Association (ICA), do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), da Rede de Controle da Gestão Pública, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e do Conselho Editorial da Revista de Governança Corporativa (RGC). Palestrante e Professor convidado da University of Flórida, Levin College of Law, do Centro de Estudos em Direito e Negócio de Minas Gerais – CEDIN, da Escola de Gestão do Estado do Paraná, do Instituto Polis Civita e do Instituto para Reforma das Relações entre Estado e Empresa - IREE.



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

INVESTIMENTO

Curso presencial de **3 dias**, totalizando **16 horas** de capacitação intensiva. O evento abordará temas essenciais para aprimorar suas habilidades e conhecimentos nas áreas de auditoria e controladoria interna, com foco em práticas inovadoras e aplicações na área de auditoria e controladoria interna. Será disponibilizado Copo, Caneta, Bloco de Anotações e Certificado de Participação (Mínimo 75% de frequência).

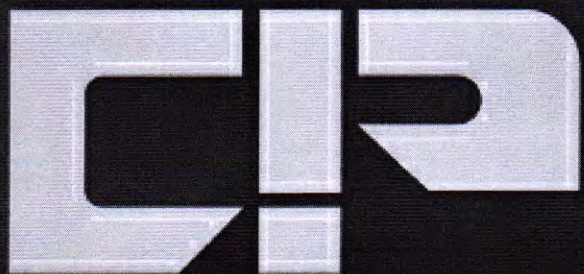
DESCRIÇÃO	VALOR INTEGRAL	ATÉ DIA 07 DE OUTUBRO (15%)	ATÉ DIA 07 NOVEMBRO OUTUBRO (7%)
INSCRIÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 1.590,00	R\$ 1.351,50	✘ R\$ 1.478,70

FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO É PARCELA ÚNICA, EM NOME DA EMPRESA: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70.

*A INSCRIÇÃO SERÁ EFETIVADA MEDIANTE O ENVIADO PRÉVIO EMPENHO

DADOS BANCÁRIOS
BANCO COOP CRESOL HORIZONTE
AGÊNCIA: 1561
C/C: 49293-0



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

HOTEL

O evento será realizado no Hotel Mabu Curitiba Business R. XV de Novembro, 830 - Centro, Curitiba - PR, 80020-300

Telefone: (41) 3219-6000

*Ao realizar a reserva no hotel, inserir o promocode Summit2024.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.725.098/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIP - ASSESSORIA E CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 2305	COMPLEMENTO APT 806 ANDAR 08 COND AMERICAN TOWERS BLOCO ED PHILADELPHIA TOW
--	-----------------------	---

CEP 80.010-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CI.NAPRATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9595-5105/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2024** às **08:57:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA
CNPJ: 48.725.098/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:41 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **EA35.4C5E.A30F.5CA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.725.098/0001-70
Razão Social: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA
Endereço: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA 2305 APT 806 A 08 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2024 a 25/11/2024

Certificação Número: 2024102701455996697436

Informação obtida em 30/10/2024 09:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 48.725.098/0001-70

LIMPAR

Data da consulta: 30/10/2024 09:02:26

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48725098000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada,
denominada
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ 48.725.098/0001-70
NIRE 41 2 1116112-1**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, a sócia a seguir identificada:

Suzana de Lima Gonçalves, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 12/04/1989, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.431.509-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 100555107, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, na estrada municipal Cachoeirinha, nº 04, bairro Cachoeirinha, CEP 83.450-000.

Sócia Unipessoal componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, CEP: 80.010-100, inscrita no CNPJ 48.725.098/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 1116112-1, por despacho em sessão de 25 de novembro de 2022, resolve por meio deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para as seguintes atividades, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Educação profissional de nível tecnológico, Educação profissional de nível técnico, Consultoria em tecnologia da informação, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, adequando-o ao disposto no art. 2.031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

**CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ 48.725.098/0001-70
NIRE 41 2 1116112-1
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Suzana de Lima Gonçalves, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 12/04/1989, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.431.509-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 100555107, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, na estrada municipal Cachoeirinha, nº 04, bairro Cachoeirinha, CEP 83.450-000.

**Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada,
denominada
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ 48.725.098/0001-70
NIRE 41 2 1116112-1**

Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, CEP: 80.010-100, inscrita no CNPJ 48.725.098/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 1116112-1, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2022, resolve por meio deste instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apto 806, Adar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-100, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social são as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Educação profissional de nível tecnológico, Educação profissional de nível técnico, Consultoria em tecnologia da informação, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Participação %
Suzana de Lima Gonçalves	20.000	R\$ 20.000,00	100,00 %
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: Nos termos parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, a sociedade permanecerá unipessoal, por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de Administradora da sociedade, a sócia já qualificada, **Suzana de Lima Gonçalves** representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ao qual compete o uso do nome empresarial individualmente, vedada, no entanto,

**Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada,
denominada
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ 48.725.098/0001-70
NIRE 41 2 1116112-1**

usá-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá a sócia administradora a título de remuneração “PRO-LABORE”, conforme fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de sua sócia única.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas ao sócio único proporcionalmente as suas quotas de capital, mediante ata de reunião, nos termos do art. 1007 da Lei nº 10.406/2002, deliberar a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete ao sócio único decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2002.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, observados o disposto no art. 1.076 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC nº 123 de 2006).

**Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada,
denominada
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ 48.725.098/0001-70
NIRE 41 2 1116112-1**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

SUZANA DE LIMA GONÇALVES
Sócia/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06743150908	SUZANA DE LIMA GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 11:09 SOB N° 20247458210.
PROTOCOLO: 247458210 DE 23/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415166759. CNPJ DA SEDE: 48725098000170.
NIRE: 41211161121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.
CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEMORANDO Nº 559/2024

Maringá, 30 de outubro de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitação

Para: Setor Jurídico

Diante do recebimento da solicitação de serviço, Protocolo nº 572/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 084/2024, que tem por objeto a inscrição e participação no Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública, que acontecerá entre os dias 20 e 22 de novembro de 2024, na cidade de Curitiba/PR, proveniente da Unidade Controle Interno, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art.74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Setor de Compras e Licitações

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO
DIRETA. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III "F" DA LEI
14.133/2021.

PARECER Nº 035/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de contratação direta, inexigibilidade, de contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para funcionários do CISAMUSEP, no caso a empresa Controle Interno na Prática Ltda.

O evento em questão se denomina "1ª Semana nacional de AUDI&COM (Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública)" e será realizado pela funcionária Késia Carolina Braga nos dias 20/11 a 22/11 de 2024 na cidade de Curitiba/PR.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) solicitação de procedimento de contratação e pagamento de inscrição em encontro nacional;
- c-) estudo técnico preliminar – ETP;
- d-) termo de referência;
- e-) proposta comercial da empresa a ser contratada;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) cópia do CNPJ da referida empresa
- h-) certidão negativa de tributos federais
- i-) CRF – FGTS
- j-) Consulta ao portal de sanções do TCE/PR
- k-) Memorando nº 559/2024;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o responsável atesta a desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, pretendendo a aquisição do bem/serviço por meio da chamada contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com

fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, contudo, a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14/133/2024 trouxe dispositivo específico com relação a casos como estes, sendo ele, o inciso III, alínea f, do art. 74, veja:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Assim, a contratação do gênero deve estar baseada no art. 74, III, "f" e não no inciso I do mesmo artigo.

Com relação às hipóteses de contratação direta, especificamente dispensa, sempre se tem a possibilidade de competição, contudo, por algum motivo relevante a lei a dispensa. Ao contrário, em casos de inexigibilidade a

competição é inviável, seja pelos motivos arrolados nos do art. 74, seja por outros motivos, já que o rol ali descrito não é taxativo, mas sim, meramente exemplificativo, conforme se infere da leitura da parte final do *caput*, quando expressamente o legislador prescreveu “em especial”, que claramente dá a entender que as hipóteses que seguem são meros exemplos, sem excluir outras possibilidades que possam aparecer.

Veja que o inciso III do art. 74 traz os requisitos a serem preenchidos pela empresa a ser contratada, devendo a Administração tomar o cuidado de visualizar a presença de todos sendo eles:

- a-) contratação de serviços técnicos especializados;
- b-) natureza do serviço predominantemente intelectual;
- c-) que os profissionais ou a empresa tenha notória especialização;
- d-) a contratação não seja de serviços de publicidade e divulgação;
- e-) destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em apreço o objeto da contratação, segundo a o responsável pela requisição de contratação, o objeto se reveste de natureza técnica especializada, haja vista que consiste em treinamento prático e teórico sobre temas essencialmente técnicos. Prevalece como natureza do serviço, por tais motivos, a predominância intelectual, voltados para a compreensão dos temas de auditoria e controladoria. O curso em questão segundo sua divulgação será ministrado por profissionais especialistas no tema e que poderão proporcionar aos funcionários presentes os objetivos buscados, ganhar conhecimento necessário para compreensão e operacionalização nas áreas de controladoria e auditoria, o que levou a se atestar a presença do requisito de notória especialização da contratada, o que daria suporte, portanto, para o preenchimento da exigência do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (no mesmo sentido o Acórdão 3488/17 – Tribunal Pleno, do TCE/PR).

Atente-se, a autoridade contratante que notória especialização vem definida no § 3º do art. 74, cuja redação segue:

Art. 74. [...].

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido, a comprovação de notória especialização deve ter a conferência dos requisitos dispostos ao longo do § 3º acima transcrito, quais sejam, a

inferência de que a pessoa contratada possua trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Ainda, não se trata de contratação que envolva serviços de publicidade e divulgação e, por fim, a contratação é destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Importante, outrossim, destacar que as contratações com base no inciso III do art. 74 tem vedada a possibilidade de subcontratação, devendo o serviço ser ofertado diretamente pela pessoa/empresa contratada, veja:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O procedimento, portanto, formalmente, deve trazer os documentos exigidos nos sete incisos do art. 72, quais sejam, documento de formalização de demanda (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos

orçamentários com a despesa pretendida, comprovação de preenchimento pelo contratado dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Já o paragrafo único traz outra exigência de natureza formal, cuja finalidade é reforçar a publicidade e a transparência, qual seja, a divulgação e manutenção, no sítio eletrônico do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato do contrato, exigência que, também, deve ser cumprida.

Preenchidos, portanto, todos os pressupostos acima arrolados, a contratação direta por inexigibilidade se faz possível.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 31 de outubro de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26-262
CISAMUSEP

**PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 016/2024 – CISAMUSEP
COMPRASGOV 0023/2024**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível com fundamento no artigo 74, III “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, Autorização de Despesas nº 84/2024 e Parecer nº 035/2024 DIS/INE, a contratação da empresa, CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, CNPJ nº 48.725.098/0001-70, com sede na Avenida Visconde Guarapuava, nº 2305 – Apto 806 – 8º andar – Cond. American Towers – Bloco Ed. Philadelphia Tow, no valor total de R\$ 1.351,50 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), com previsão na seguinte dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, na realização do inscrição no “Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública”, para colaboradora do CISAMUSEP, tudo em conformidade com os documentos que instruem a Autorização de Despesas.

Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 31 de outubro de 2024.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
COMPRASGOV 0023/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 016/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 084/2024, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inscrição no “Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública”.

Favorecido: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA.

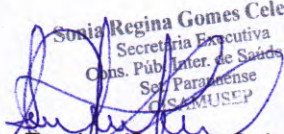
Valor Total: R\$ 1.351,50 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 016/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 31 de outubro de 2024.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Sot. Paranaense
CISAMUSEP

RESULTADO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
COMPRASGOV Nº 90023/2024

OBJETO: INSCRIÇÃO NO “ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORES E CONTROLADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE CURITIBA – PR, ENTRE OS DIAS 20 E 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORES E CONTROLADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”	SERV.	01	R\$ 1.351,50	R\$ 1.351,00	CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA.

VALOR TOTAL – R\$ 1.351,50 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Maringá, 31 de outubro de 2024.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23/2024

Última atualização 01/11/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000051/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Inscrição de colaborador do CISAMUSEP no Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública, a ser realizado entre os dias 20 e 22 de novembro de 2024 na cidade de Curitiba - PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.351,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.351,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos Inscrição de colaborador do CISAMUSEP no Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública, a ser realizado entre os dias 20 e 22 de novembro de 2024 na cidade de Curitiba - PR.	1	R\$ 1.351,50	R\$ 1.351,50	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo o processo de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE CONTO AUTOMACA INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 12.909.233/0001-90) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 10/10/2024 para a atividade de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios situada à Rua Presidente Marechal Dutra, nº 280, Cidade Industrial, Curitiba/PR. LO-23000115.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA FRIGONEXX REFRIGERACAO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pinhais/SEMMA, a Licença Simplificada para 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios a ser implantada à AV IRAI, nº 1470 a bairro VARGEM GRANDE, município de Pinhais/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA FRIGONEXX REFRIGERACAO LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pinhais/SEMMA, a Renovação da Licença Simplificada para 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, implantada à AV IRAI, nº 1470 a bairro VARGEM GRANDE município de Pinhais/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA Solomad Indústria e Comércio de Madeiras e Embalagens LTDA, inscrita no CNPJ 02.074.404/0001-55 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para as atividades Fabricação de Artigos de Tanoaria e de Embalagens de Madeira, Comércio Atacadista de Embalagens, Madeira e prod. derivados e Serraria sem Desdobramento de Madeira em Bruto - Resserragem para o imóvel a ser implantada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Benedito Carollo, nº 1158, bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-060.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 - COMPRAS00 0016/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificada, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO Nº 016/2024, nos termos fixados pela Consulta de Pregos nº 08-2/2024, conforme abaixo descrito:
Objeto: Inscrição no Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública.
Favorecido: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA.
Valor Total: R\$ 1.351,50 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 016/2024.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Maringá, 31 de outubro de 2024.
Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR QUE CONTEMPLAM O CARDÁPIO PARA O ANO DE 2025, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 01/11/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: <http://portal.nacionaldecompras.gov.br>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARENCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/>, ICONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PREDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 01/11/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 14/11/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 14/11/2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 14/11/2024.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.
PARECER JURÍDICO Nº 321/2024 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 31 de outubro de 2024.
VALDECIR BIASSETTI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO HIPERMIX BRASIL SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Instalação, válida até 31/12/2023 para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa; Fabricação de cimento; e Transporte rodoviário de carga situada à R. RODOLPHO HATSCHBACH, 1021, Curitiba-PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO HIPERMIX BRASIL SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa; Fabricação de cimento; e Transporte rodoviário de carga situada à R. RODOLPHO HATSCHBACH, 1021, Curitiba-PR.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROTÓCOLO: 22.843.454-0
OBJETO: VENDA de 313 lotes, totalizando 313 itens patrimoniais, compostos por veículos e sucata de veículo declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo I, por meio de processo licitatório na modalidade Leilão.
Valor mínimo estimado do leilão: 1.745.353,58 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
TIPO: Maior Lance por Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Sr(a) Rafael Danielewicz, portador do CPF/MF nº xxx.329.549-xx.
INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SEAP.
AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 30 de outubro de 2024, por meio do Despacho nº 1581/2024 (fs. 98 mov. 15) do protocolo 22.843.454-0.
DATA DE VISITAÇÃO: 29/11/2024 e 02/12/2024 a 09/12/2024 das 9h às 12h e das 13h30min. às 17h., conforme item 3 e demais cláusulas.
DATA DO LEILÃO: abertura da sessão dia 05/12/2024 às 10h, com encerramento previsto a partir do dia 09/12/2024 às 10h, conforme item 1.2.1 do edital nº 14/2024.
SITIO ELETRÔNICO PARA CADASTRAMENTO E LANCES: <https://rdilicoes.com.br>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: <https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Gestao-de-Veiculos-DGV> e www.transparencia.pr.gov.br/
SEAP/DET0/2024

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 098/2024 - UASG 389088
Processo nº 017.000889/2024-21 - Objeto: Prestação de serviços de garantia do fabricante para equipamentos da marca Hewlett Packard Enterprise - HPE, incluídos a manutenção, suporte técnico, reposição de peças e atualização de versões, e ainda os serviços de garantia e atualização de versão do programa Veem. Total de Itens listados: 2. Edital disponível a partir de 19/11/2024. Endereço: www.crea-pr.org.br/licitacoes-do-crea-pr ou www.gov.br/compras. Entrega das propostas: a partir de 19/11/2024 às 08h00min no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/11/2024 às 08h00min.
Curitiba, 31 de outubro de 2024.
Sandro Luis Marangoni
Gerente de Suprimentos e Serviços

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 01/11/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: <http://portal.nacionaldecompras.gov.br>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARENCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/>, ICONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PREDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 01/11/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 19/11/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 19/11/2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 19/11/2024.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.
PARECER JURÍDICO Nº 322/2024 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 31 de outubro de 2024.
VALDECIR BIASSETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK E KITS AUTOMATIZADORES PARA PORTAS AUTOMÁTICAS DESLIZANTES DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Máximo: R\$ 17.939,00 (Dezesseis mil e novecentos e trinta e nove reais).
Data de abertura: 25/11/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência - Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para licitacoes@compras.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS EM FOTOGRAFIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 598-2018, E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "1PTU PREMIADO 2024", NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.157 DE 26 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Valor Máximo: R\$ 73.403,25 (setenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos).
Data de abertura: 25/11/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência - Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para licitacoes@compras.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 76.987.780/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2024
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR, em 31 de outubro de 2024, a proposta de menor preço para a aquisição de 38/2024, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de análise peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da seguinte empresa: **RAFAEL MARCELO DOMINGUES** - CNPJ nº 32.629.145/0001-42. Valor Global R\$ 339.600,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quarenta e seis reais).
União da Vitória/PR, 31 de outubro de 2024.
BACHIR ABBA
Prefeito

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2024 - UASG 389088
Processo nº 017.000508/2024-12 - Objeto: Locação de microcomputadores do tipo de mesa (desktops) e portáteis (notebook). Total de Itens listados: 2. Edital disponível a partir de 19/11/2024. Endereço: www.crea-pr.org.br/licitacoes-do-crea-pr ou www.gov.br/compras. Entrega das propostas: a partir de 19/11/2024 às 08h00min no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/11/2024 às 08h00min.
Curitiba, 31 de outubro de 2024.
Sandro Luis Marangoni - Gerente de Suprimentos e Serviços

EDITAL DE Nº 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 18/11/2024, às 10:30hs e 2º Público Leilão: 21/11/2024, às 10:30hs
FIRMANZA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrícula JUCEMS nº 036 e JUCESP nº 1291, com escritório no endereço Rua Marechal Deodoro de Almeida, 222 - Sala 04 - Estrela - CEP 84544-050 - Belo Horizonte/MG, autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.589/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.117/2023 e regulamento complementar com Sistema de Fiança, o imóvel descrito no seguinte: Apartamento nº 01, do prédio 01, do Condomínio Residencial ITO, Rua Duque de Caxias, nº 122, São José dos Pinhais/PR, com a área construída privativa coberta de 50,59m², área construída de uso comum destinada a hall e escada de 10,52m², área total construída de 61,11m², área de uso exclusivo descrita coberta de 10,80m² destinada a vaga de estacionamento e área de uso comum do solo de 24,25m², área de uso comum do solo de 51,765m², área total comum do solo de 73,15m², condomínio: sala de estabulamento, cozinha, circulação, lavanderia, 01 quarto, 01 suíte e sacada com churrasqueira, imóvel objeto da Matrícula nº 69.208 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.420/03, e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/96, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. 1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 259.187,31 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 180.923,57 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leilão e arcará, também à vista, com despesas cartorárias, impostos de transmissão para lavatura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus, imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.117/2023. Ficam os Fidejuntares JULIAUÍ ROBERTO HEPP DA SILVA, brasileiro, arrematante, solteiro, nascido em 11/08/1992, C. 11.1.035.204.7 - SESP/PR, CPF: 564.173.168-45, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 85, bairro São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83240-150, arrematador(a) da venda dos imóveis pelo presente edital. O(s) devedor(es) fidejuntar(es) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.495/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive no endereço eletrônico, podendo o(s) fidejuntar(es) requerer(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concordância de terceiros, averçando o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leilão, conforme estabelecido no parágrafo 2º do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.117/2023, ainda que o(s) arrematante(s) não tenha(m) efetuado(a)res para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 COMPAS00 30047/2024
Objeto: Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição dos materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos utilizados no CISAMUSEP.
ABERTURA: 18 de novembro de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pr/>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 365.334 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Concessato, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gêrcia de Góparis e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pr/>

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Balanços

Concorrências

Editais

Súmulas

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte nossa equipe

41 3333-9800

publiclegal@induscom.com.br
pl@induscom.com.br

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano XII

Edição nº 2037

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,90	15.538,25
408 - Convênio Estadual QUALICIS	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.936,07	5.603.231,63
409 - Convênio SES/MARQUISE	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
410 - Convênio Equip. Energia Solar	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,43	802.745,05
TOTAL DESPESA	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,86	78.200.885,26

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 90007/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90007/2024 e seus Anexos.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:

DE: 01/11/2024, a partir das 08h.

ATÉ: 06/11/2024 às 17h.

RECEBIMENTO DOS LANCES: 07/11/2024, das 08h às 14h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 149,90 (centro e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 90008/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do CISAMUSEP, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90008/2024 e seus Anexos.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:

DE: 01/11/2024, a partir das 08h.

ATÉ: 06/11/2024 às 17h.

RECEBIMENTO DOS LANCES: 07/11/2024, das 08h às 14h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
COMPRASGOV Nº 90047/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição dos materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos utilizados no CISAMUSEP.

ABERTURA: 18 de novembro de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 36.355,34 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
COMPRASGOV 0023/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 016/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 084/2024, conforme abaixo descrito:

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano XII

Edição nº 2037

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Objeto: Inscrição no “Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública”.

Favorecido: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA.

Valor Total: R\$ 1.351,50 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 016/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 31 de outubro de 2024.

Contrato nº 151/2024	30/10/2024 4	31/12/2024 5	Enfermagem	O2CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato nº 152/2024	30/10/2024 4	31/12/2024 5	Biomedicina	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA (MANDAGUAÇU)

Maringá, 30 de outubro de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2025 nºs 148, 151 e 152/2024.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2024, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 – CISAMUSEP

Resolução nº 092/2024 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis; Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico no 031/2024 – DIS/INE, de 03/10/2024 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2025

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 148/2024	30/10/2024 4	31/12/2024 5	Otorrinolaringologia	OTORRINOLARINGOLOGIA BELENTANI S/S - ME

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br